

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MARINÓPOLIS-SP

2015 - 2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*



MARINÓPOLIS-SP

- DE ACORDO COM O PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014
- COMPLEMENTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2007/2016, DECRETO Nº1542 DE 12 DE MARÇO DE 2007.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO _	05
1.1 A organização do Plano Municipal da Educação de Marinópolis	06
2. PERFIL DO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS	06
2.1 Apresentação	06
2.2 Histórico do Município	07
2.3 Localização, aspectos físicos e geográficos	08
2.4 População e condições de vida	09
2.5 Habitação e Infra-estrutura	09
2.6 Economia	10
2.7 Agricultura	10
2.8 Indústria	10
2.9 Comércio e Serviços	10
2.10 Cultura	11
2.11 Religião	11
2.12 Saúde	11
2.13 Educação	12
2.14 Rede Municipal de Ensino	12
2.15 Qualidade de Ensino	14
3. ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADE NOROESTE PAULISTA)	15
4. NÍVEIS DE ENSINO	17
5. METAS E ESTRATÉGIAS	18
META 1	18
META 2	18
META 3	18
META 4	18
META 5	20
META 6	21
META 7	22
META 8	25
META 9	25
META 10	26
META 11	26
META 12	27
META 13	28
META 14	28
META 15	29
META 16	30
META 17	31
META 18	31
META 19	32
META 20	32
6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	33
7. GLOSSÁRIO	34
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35
9. ANEXOS	36

APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o novo Plano Nacional da Educação - PNE, que agora é lei, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Dessa forma, cada cidade teve de se encarregar pela elaboração do seu Plano Municipal de Educação - PME, que oportunizasse todas as necessidades educacionais do cidadão. A preocupação da comissão coordenadora e técnica constituída para discutir e formatar o PME de Marinópolis era apresentar estratégias de ação efetivas, já que esse não é um plano de governo limitado a um mandato de prefeito, mas sim uma política de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio do Decreto nº 1452, de 12 de março de 2007, articulado a uma legislação estadual e nacional. Este Plano Municipal de Educação é uma política educacional que engloba um conjunto de reflexões, intenções e ações, objetivando encontrar soluções às demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da Rede Municipal, vai muito além ao englobar ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a Rede Estadual de Ensino e Secretaria Municipal de Educação que foram convidadas a participar do processo. O processo de elaboração do PME de Marinópolis aconteceu a partir da construção de propostas em conjunto, de forma coletiva, não apenas com as pessoas diretamente ligadas à Secretaria Municipal ou às escolas, mas também representantes dos vários setores da sociedade do nosso município, que possuíssem ou não vínculo com a área educacional, conforme portaria nº 1.283 – De 05 de janeiro de 2015. O PME abrange questões relativas ao currículo da Educação Básica; a disponibilidade financeira e a projeção de investimentos; princípios da gestão democrática; formação continuada dentre outras abordagens imprescindíveis à educação. Acreditamos no seu sucesso pelo fato de ter legitimidade, ao incorporar a riqueza das diferentes visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Contamos com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, através da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência.

JARBAS DE LIMA JUNIOR
Prefeito Municipal

1. HISTÓRICO DOS PLANOS NACIONAIS DA EDUCAÇÃO

Indiscutivelmente os Planos Nacionais da Educação sinalizam a percepção coletiva da educação como uma ferramenta essencial na busca de uma sociedade mais justa e igualitária. A tomada de consciência da educação como um problema nacional direciona esforços da sociedade civil organizada, para garantia das prioridades emergentes do cenário educacional, minimizando os impactos da alternância de orientações políticas decorrentes das mudanças de governo.

Em um rápido resgate histórico do planejamento educacional no Brasil, observa-se que a ideia de um Plano Nacional de Educação foi inicialmente esboçada em 1932, pelo movimento renovador, sintetizado em um documento intitulado “O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”.

Nos aparatos legais, a primeira referência à elaboração de um Plano Nacional da Educação, foi na Constituição de 1934, em seu artigo 150 onde conferia à União “|...| fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País “.

Contudo somente em 1962, foi elaborado o primeiro Plano Nacional da Educação, pelo Conselho Federal da Educação, em conformidade ao estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4024 de 20 de dezembro de 1961.

Após profundas mudanças no cenário político o plano nacional da educação tornou-se secundário retomado somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que consentiu um novo contexto de formulação das políticas públicas permitindo a pluralidade de vozes da sociedade civil organizada. O artigo nº 214, da referida lei, destaca que:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Outro elemento que contribui positivamente na organização do PNE, foi a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 1996, que apontava em seus artigos 9º e 87 as incumbências da União quanto a elaboração do PNE e o regime de colaboração entre os entes federados.

Art. 9º A União incumbir-se-á de:

- I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

|...|

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos

Vale destacar que um importante passo para a configuração de uma nova política de educação amparada pela nova CF se deu anterior a LDBEN nº 9394/1996, na elaboração no ano de 1993 pelo Ministério da Educação do Plano Decenal de Educação para Todos

1993-2003. Este documento foi resultado do compromisso do Brasil com o cumprimento das resoluções aprovadas na Conferência Mundial de Educação Para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, pela UNESCO, UNICEF, PNUD e Banco Mundial.

No ano de 2001 foi sancionada o Plano Nacional da Educação pela Lei nº 10.172/2001.

O segundo Plano Nacional da Educação (PNE) do período pós-redemocratização no Brasil, foi instituído após a aprovação da Lei nº 13.005/2014, com duração para os próximos dez anos, vigorando de 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2024.

A organização do PNE (2014-2024) se deu por meio de um processo democrático e participativo pelas Conferências Nacionais da Educação (CONAE) e do Fórum Nacional de Educação. Apresenta como eixo norteador a consolidação do Sistema Nacional de Educação para viabilizar as demais políticas educacionais de maneira a garantir nos próximos dez anos uma educação de qualidade para todos.

O PNE (2014-2024) prevê em seu artigo 8º que: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”

Desta forma o novo plano objetiva orientar às políticas educacionais das Redes Públicas e Privadas, bem como balizar os orçamentos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que tange aos investimentos direcionados à educação, contemplando um diagnóstico da educação com princípios, diretrizes, prioridades e metas para o enfrentamento dos problemas educacionais que atrapalham a garantia de um ensino de qualidade.

1.1. A ORGANIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARINÓPOLIS

O Primeiro Plano Municipal de Educação de Marinópolis foi instituído pelo Decreto nº 1452, de 12 de março de 2007, com vigência no decênio de 2007/2016. Devido a aprovação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014) o mesmo deve ser revisitado, adequando suas determinações às metas previstas e reelaborando sua duração, permanecendo em vigor até o ano de 2025.

Por meio da Portaria nº 1.283 de 05 de janeiro de 2015, foi constituída a Comissão para a preparação das discussões objetivando a revisão e adequação do Plano Municipal de Educação. Trinta membros de diferentes segmentos foram escolhidos como representantes constituindo a Comissão de Preparação para as discussões da reorganização do PME.

Para organização das idéias apresentadas após as discussões coletivas ocorreram reuniões com a Comissão Técnica do PME e com a Comissão Coordenadora, de modo que fosse garantida na redação do documento todas as prioridades indicadas pelos diferentes segmentos visando uma educação de qualidade para todos e para cada um.

2 – PERFIL DO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS

2.1 - Apresentação

O município de Marinópolis, no ano em que, pela primeira vez, elabora o seu Plano Municipal de Educação, comemora 59 anos de fundação e 44 anos de emancipação

política. Fundado em 13 de junho de 1949, o município leva esse nome em homenagem ao seu fundador, o agricultor espanhol Antônio Marin Cruz.

Elevado a Distrito de Paz em 1958, o município de Marinópolis obteve sua autonomia político-administrativa em 28 de fevereiro do ano de 1964, através da Lei Estadual nº. 3.092.

Através da iniciativa do poder público municipal e com a participação ativa da população marinopolense, no ano de 2008, o município conquista outro marco em sua história, o planejamento da educação de Marinópolis para os próximos 10 anos, através da elaboração do Plano Municipal de Educação.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) constituiu-se o momento de revisitar o Plano Municipal para adequação das metas e reorganização do mesmo, resultando no Plano Municipal de Educação de Marinópolis.

2.2 – Histórico do Município

As origens históricas de Marinópolis encontram-se marcadas, precisamente, na Fazenda Palmital (que pertence a Pereira Barreto), que foi loteada no ano de 1941 e que pertencia a Cel. Joaquim de Lima Moreira e seus herdeiros.

A seguir, trataram de fundar um patrimônio na divisa do Córrego de Três Barras e do Córrego do Boi, ao qual deram nome de Vila Moreira. Naquela época, era comum fundar patrimônios deste tipo, no intuito de atrair compradores.

Vila Moreira prosperou, várias casas rústicas foram construídas e o número de agricultores multiplicou. Devido à fertilidade das terras e às condições de pagamento. Porém, os dias da Vila Moreira estavam contados, pois seus fundadores já haviam vendido toda a área e, para eles, pouco importava o destino daquele patrimônio que, após algum tempo, seria abandonado.

Em 23 de agosto de 1943, o senhor Antônio Marin Cruz, que então residia em Votuporanga, adquire 300 alqueires das terras localizadas entre o Córrego de Três Barras e o Córrego do Boi, cuja área incluía o patrimônio de Vila Moreira.

Antônio Marin Cruz e seus filhos, logo após a compra dos 300 alqueires, procuraram formar a gleba adquirida, iniciando a plantação do café e formando pastagens.

Os poucos e antigos moradores da Vila Moreira (agora, terras de Antônio Marin Cruz) começaram a criar problemas para o novo proprietário, que decidiu, então, fundar um novo patrimônio, bem mais abaixo daquele que já existia.

No dia 13 de junho de 1949, Antônio Marin Cruz funda o patrimônio, em homenagem a Santo Antônio, dando ao patrimônio o nome de Marinópolis, cuja origem vem do nome do fundador, seu sobrenome *Marin*, mais a palavra de origem grega polis que significa cidade.

Os colonos deram início às primeiras lavouras de café, que foram bem desenvolvidas e exploradas. A Lavoura era o principal meio de vida dos habitantes de Marinópolis, pois, na época, o município possuía um insignificante comércio, composto de uma farmácia, uma padaria e duas lojas de secos e molhados.

Marinópolis, sob a firme e enérgica direção de seu fundador, desenvolveu-se e foi elevado à categoria de distrito no ano de 1958, graças aos esforços de Antônio Marin Cruz, Guerino Rosseti, Oswaldo Rosseti, Cyro Maia e José Marin Toledo.

Através da Lei Estadual nº. 3.092, o distrito teve a sua emancipação político-administrativa, tornando-se município em 28 de Fevereiro de 1964.

Antônio Marin Cruz nasceu em Almeria – na Espanha – e faleceu em 29 de Setembro de 1961, não tendo a oportunidade de ver seu patrimônio alcançar a independência político-administrativa, nem a justa satisfação de ver seu filho, José Marin Toledo, tornar-se o primeiro prefeito de Marinópolis.

Desde a emancipação, o município de Marinópolis foi administrado pelos seguintes prefeitos e vice-prefeitos:

- 1964 a 1968 – prefeito José Marin Toledo, vice prefeito João Rosa Bianchini
- 1969 a 1973 – Oswaldo Rosseti e Antonio Aguiar
- 1974 a 1977 – José Marin Toledo e José Ignácio da Silva
- 1977 a 1982 – Oswaldo Rosseti e João Alves de Oliveira
- 1983 a 1988 – Edvaldo Pereira da Silva e Justino Novo Marin
- 1989 a 1992 – João Alves de Oliveira e João Roberto Correa
- 1993 a 1996 – Justino Novo Marin e Antônio Carlos Candil
- 1997 a 2000 – Antônio Carlos Candil e Rubens Marin Toledo
- 2001 a 2004 – Antônio Carlos Candil e João Alves de Oliveira
- 2005 a 2008 – Valter Aparecido Marquesini e Arnaldo Mendes Pereira
- 2009 a 2012 – Valter Aparecido Marquesini e Arnaldo Mendes Pereira
- 2013 a 2016 – Jarbas de Lima Junior e Sonia Gimenez Bortolotti.

2.3 – Localização, aspectos físicos e geográficos

Com uma área territorial de 78,3 Km², Marinópolis apresenta limites territoriais com quatro municípios: ao Norte, Nova Canaã Paulista; ao Sul, Sud Mennucci; a Leste, Palmeira D'Oeste e a Oeste, Aparecida D'Oeste.

Distante 624 quilômetros da capital do Estado, Marinópolis integra a região administrativa de São José do Rio Preto e a região de governo de Jales. Está localizada na Região Noroeste do Estado de São Paulo, também denominada região dos grandes lagos, formada pelo represamento das águas das usinas hidrelétricas de Maribondo, Água Vermelha, Ilha Solteira, Jupia, Três Irmãos e Nova Avanhandava.

Pelo município de Marinópolis, passa a Rodovia Euphly Jalles – SP 563 – que liga Jales a Aparecida D'Oeste. Sua ligação com a capital do Estado, o porto de Santos e os estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, se dá pela rodovia SP 320 – Euclides da Cunha, a 43 km em direção a Jales.

As principais opções de transporte aéreo de passageiros são o aeroporto de São José do Rio Preto (185 km), o aeroporto internacional de São Paulo, em Guarulhos (633 km) e o aeroporto internacional de Congonhas, em São Paulo (624 km). Para o transporte de cargas, a principal opção é o aeroporto internacional de Viracopos, em Campinas (536 km).

No município de São José do Rio Preto, há a Estação Aduaneira Interior, uma das principais opções para o processo de exportação do setor produtivo da região.

As coordenadas geográficas do município de Marinópolis são: latitude 20° 26' 30" ao Sul e longitude 50° 49' 30" a Oeste, com altitude de 400 metros acima do nível do mar.

O clima é considerado quente e a temperatura média anual é de 24,2°C.

O Relevo é constituído de terrenos planos, pequenas baixadas, apresentando, nestas, os seguintes córregos: Córrego do Boi, Córrego das Três Barras e Córrego da Laranjeira. Marinópolis é banhado, ao Sul, pelo Rio São José dos Dourados.

2.4 – População e condições de vida

De acordo com a última contagem populacional, realizada pelo IBGE em 2010, dentre a população brasileira, composta atualmente por 204.278.5010 habitantes (coleta feita dia 21/05/2015 às 8h20min) e 5567 municípios, Marinópolis compõe-se de uma população de 2.113 habitantes, distribuídos entre as seguintes razões:

- Grau de urbanização: 79,08%
- Divisão de sexos: 1063 homens e 1050 mulheres
- Quantidade de eleitores (TRE-SP- novembro/2014): 1.978
- Eleitorado feminino:
- Eleitorado Masculino:
- Quantidade de locais para votação: 1
- Quantidade de seções: 7
- Densidade demográfica: 29,38 habitantes por quilômetro quadrado
- Longevidade estimada da população: 66 anos, em média. Abaixo da média dos municípios do Estado de São Paulo, que é de 70 anos.

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) registrado para o município de Marinópolis, no ano de 2000, foi de 0,740. Este é considerado um bom nível de desenvolvimento humano (IDHM entre 0,5 e 0,8), abaixo da média dos municípios do Estado, que foi de 0,814. O IDHM é elaborado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), para identificar o grau de desenvolvimento das populações e leva em consideração as seguintes variáveis: longevidade (esperança de vida ao nascer), educação (número médio dos anos de estudo e taxa de analfabetismo) e renda (renda familiar *per capita*). O IDHM calcula-se entre zero (0) e um (1), sendo que os valores mais altos indicam níveis superiores de desenvolvimento humano.

Segundo o IPRS (Índice Paulista de Responsabilidade Social) de 2004, elaborado pela SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), a pedido da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para que fosse um indicador que permitisse mensurar o grau de desenvolvimento humano de todos os municípios paulistas, Marinópolis foi classificada no Grupo 4, como sendo um município com nível de riqueza baixo, nível intermediário de escolaridade e de longevidade.

O município de Marinópolis, no período de 2000 a 2006, apresentou uma taxa de crescimento anual da sua população de 0,64%.

2.5 – Habitação e Infra-Estrutura

Conforme os dados da contagem populacional do IBGE – 2007 e o Censo 2000, os principais indicadores de habitação e infra-estrutura no município de Marinópolis são:

- Domicílios particulares ocupados: 669
- Domicílios Vagos: 56
- Domicílios de uso ocasional: 40
- Domicílios com espaço suficiente: 98%. (Pelo menos , quatro cômodos, sendo um deles banheiro ou sanitário, sobre o total de domicílios permanentes urbanos. Este é o tipo de moradia considerado de composição mínima, para execução das funções básicas em toda moradia).
- Domicílios com infra-estrutura interna urbana adequada: 96,39%. (Dispõem de ligação às redes públicas de abastecimento de água e energia elétrica e de coleta de lixo e

esgoto, sendo a fossa séptica a única exceção aceita no lugar do esgoto, sobre o total de domicílios urbanos permanentes).

Atualmente, há no município 03 conjuntos habitacionais:

- COHAB João Marin Olmo, com 24 casas;
- COHAB Bartolo Marin, com 20 casas;
- COHAB Roque Sato Oliveira, com 89 casas.

2.6 – Economia

No ano de 2005, o PIB (Produto Interno Bruto) do município, que representa o total dos bens e serviços produzidos na localidade, foi de R\$ 21,64 milhões de reais. Esse valor corresponde a pouco mais de 0,0029% do PIB estadual. Já, o PIB *per capita* do município foi de R\$ 9.566,77, equivalente 53,21% da média do PIB *per capita* do estado, que é de R\$17.977,31.

2.7 – Agricultura

A área rural do município de Marinópolis é de 7593,6 hectares. Desse total, a maioria é formada por pequenas propriedades, embora existam, também, dez grandes propriedades, exclusivas para a exploração pecuária. As pequenas áreas rurais do município são destinadas às atividades agropecuárias, uma vez que dependem desse tipo de exploração mista.

A produção agrícola do município é variada e apresenta os seguintes cultivos: banana, seringueira, café, laranja, limão, cana para forragem, manga, murcote, poncã, soja, uva, algodão, arroz, feijão, mandioca e milho. A pecuária é responsável por grande parte da produção rural do município, através da criação bovina para corte e leite tipo C, criação suína para corte e apicultura.

2.8 - Indústria

A atividade industrial do município de Marinópolis ainda é pouco explorada, apresentando apenas pequenas indústrias de transformação: fabricação de móveis de madeira e oito confecções de artigos de vestuários, produzindo e atendendo o consumo interno, revendas da região e de outros estados, sendo considerado o principal setor industrial do município.

2.9 – Comércio e Serviços

Os estabelecimentos comerciais existentes no município são: mercearias, bares, depósito de materiais para construção, açougues, supermercado, posto de combustível, padarias, borracharia, veterinária, auto-elétrico, escritório despachante, salões de beleza, *lan house* e lanchonete.

Nos dias atuais, impulsionados pela cultura de frutas, Marinópolis conta com cinco frutícolas, gerando emprego para grande parte da população e sendo responsável por boa parcela da economia do município.

A empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mantém uma agência na cidade, cujo código de endereçamento postal (CEP) é de nº 15.730-000.

Marinópolis conta, atualmente, com uma agência bancária do Banco Santander e um posto de atendimento do Banco Postal – Bradesco.

A rede municipal de água e esgotos é gerenciada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, que realiza a coleta e o tratamento de todo o esgoto da cidade, através de sua Estação de Tratamento de Esgotos – ETE.

2.10 – Cultura

Os principais eventos realizados no município são:

- Carnaval
- Festa de Páscoa, com sorteio de cestas
- Festa do Dia das Mães, com sorteio de prêmios
- Festa do Padroeiro Santo Antonio
- Show do aniversário da cidade
- Festival Regional de Música Sertaneja
- Festa do Peão Boiadeiro, no “Recinto de Exposições João Fernandes”
- Coquetel dançante
- Arraiá Progressista
- Festa Julina da escola estadual
- Festa do Dia dos Pais, com sorteio de prêmios
- Baile do Haváí
- Festa do Dia das Crianças, com distribuição de presentes
- Festa do Natal, com sorteio de prêmios
- Show na virada do ano, com queima de fogos

2.11 – Religião

O padroeiro do município de Marinópolis é Santo Antônio.

A primeira igreja de Marinópolis foi uma capelinha, construída em 1948, sendo substituída em 1953 pela Igreja de Santo Antonio, hoje a Igreja Matriz, que foi restaurada e ampliada em 1995.

A primeira missa foi celebrada pelo padre Anacleto, que era de Pereira Barreto.

Há, ainda, no município, as seguintes instituições religiosas:

- Assembléia de Deus;
- Centro Espírita Caminho da Verdade Allan Kardec;
- Congregação Cristã do Brasil;
- Igreja Alerta Final;
- Igreja Deus é Amor;
- Igreja Nosso Senhor Jesus Cristo;
- Igreja Pentecostal Jesus Voltará.

2.12 – Saúde

Órgãos de saúde existentes no município:

- O Centro de Saúde, que oferece atendimentos de clínico geral, fisioterapia, odontologia, ginecologia, pediatria, psicologia, fonoaudiologia, farmácia, vacinação e psiquiatria. Para realizar estes atendimentos, a partir de 2005, foram adquiridos, para o Centro de Saúde, equipamentos de emergência de média complexidade: ECG,

desfibrilador, monitor cardíaco, oxímetro de pulso, balança digital para adultos e infantil, refrigerador digital de estoque de vacinas, autoclave para esterilização de materiais, informatização de todo atendimento da unidade e na farmácia, ar comprimido para inaloterapia com cinco saídas, novas ambulâncias com transporte 24 horas e carro para o PSF.

- PSF – Programa Saúde da Família, que realiza atendimentos básicos e desenvolve outros programas, tais como: Hipertensão, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde da Criança, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, que atendem a cinco micro-áreas.

- Posto da SUCEN

O município é conveniado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSIRJ, Pronto Socorro de Palmeira D’ Oeste, SAMU e Projeto Viva Leite, Hospital de Base de São José do Rio Preto, ARE de Jales, AME – Ambulatório Médico de Especialidades, além de cirurgias vasculares, endoscopia, mamografias com outros hospitais do Estado.

Campanhas preventivas com unidade móveis do Hospital de Barretos.

Campanhas de doação de sangue através do Hemocentro de Fernandópolis.

Estatísticas sobre a área de saúde:

Taxa de Natalidade (por mil habitantes):

1) 2011: _____ 10,44%

2) 2012: _____ 10,95%

3) 2013: _____ 10,00%

2.13 – Educação

Número de alunos em todos os níveis e modalidades de ensino, segundo os dados obtidos nas escolas estadual e municipal (base de 2014)

Rede Municipal: 220

Rede Estadual: 245

Total de alunos matriculados: 465

Rede Estadual de Ensino

A rede estadual conta com uma escola no município, a E.E Antonio Marin Cruz, que abrange os seguintes níveis de ensino:

Ensino Fundamental anos finais, do 6º ao 9º ano;

Ensino Médio, de 1ª a 3ª série.

Modalidade de ensino desta rede: Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Tab. 01 – Número de profissionais envolvidos na rede estadual de ensino.

Nome	Direção	Vice-direção	Coordenação	Professores	Funcionários	Alunos
E.E Antonio Marin Cruz	1	1	1	28	10	245

2.14 – Rede Municipal de Ensino

O Departamento Municipal de Educação situa-se na rua São Paulo, nº 356, centro, tendo o seu horário de funcionamento das 6h00 às 11h00, das 13h00 às 17h00 e das 19h00 às 22h30. A essa secretaria compete administrar os setores da alimentação escolar, do transporte escolar e as duas unidades escolares da rede municipal de educação.

O Departamento Municipal de Educação dispõe de uma escola municipal e uma creche que oferecem vagas nos seguintes níveis de ensino:

Creche (0 a 3 anos)
Educação Infantil (4 a 6 anos)
Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano)
Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º termo)

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/96, a Educação Infantil, como a 1ª etapa da Educação Básica, passa a ser responsabilidade do município e tem um caráter educativo, em que as instituições que ministram esta etapa de escolaridade devem elaborar um Projeto Político-Pedagógico, partindo da definição sobre qual sociedade desejam construir e sobre o tipo de pessoas que pretendem ajudar a formar com seu trabalho. Modificar a concepção de educação assistencialista envolve assumir as especificidades da Educação Infantil, pensar a concepção de infância e criança, as relações entre as classes sociais, as responsabilidades da sociedade e o papel do Estado diante das crianças pequenas.

Neste contexto, a escola municipal e a creche da rede pública de ensino do município passam a ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação de Marinópolis que, desde então, tem enfrentado o desafio de proporcionar o desenvolvimento integral da criança de zero a seis anos de idade.

Um diagnóstico das necessidades da educação infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças brasileiras. A pobreza, que afeta a maioria delas, que retira de suas famílias as possibilidades mais primárias de alimentá-las e assisti-las, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a saúde, a nutrição, a educação, a moradia, o trabalho e o emprego, a renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Todos esses são elementos constitutivos da vida e do desenvolvimento da criança.

Hoje se sabe que a períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde. É preciso analisar, separadamente, as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, porque foram grupos tratados diferentemente, quer nos objetivos, quer por instituições que atuaram nesse campo, sejam públicas ou privadas. A primeira faixa esteve predominantemente sob a égide da assistência social e tinha uma característica mais assistencial, como cuidados físicos, saúde, alimentação. Atendia, principalmente, às crianças cujas mães trabalhavam fora de casa e grande parte era atendida por instituições filantrópicas e associações comunitárias.

Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se há “janelas de oportunidade” na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exercer maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a medição entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada.

A educação das crianças de zero a seis anos, em estabelecimentos específicos de educação infantil, vem crescendo no mundo inteiro e de

forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente, quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança. (PNE, pag.8)

Tab. 02 – Unidades escolares da rede municipal de educação

Nome	Rua / Av.	Nº	Bairro	Telefone
UEI “Pedro José R. Rubio”	Alagoas	570	Centro	3695-1453
E.M José Caetano de Oliveira	São Paulo	365	Centro	3695-1110

A tabela 03, a seguir, demonstra o número de pessoas envolvidas na Rede Municipal de Educação, sendo direção, vice-direção, coordenação, professores, funcionários e alunos.

Tab. 03 – Número de profissionais e alunos da rede municipal de educação

Nome	Direção	Vice-Direção	Coordenação	Auxiliar Assistencial	Professores	Funcionários	Alunos
UEI “Pedro José R. Rubio”	0*	0*	0*	1	04	9	25
E.M José Caetano de Oliveira	1	1	1	0	21	10	255
Total	1	1	1	1	25	19	280

Fonte: Coordenadoria Geral de Educação

* As funções de Direção, Vice-direção e Coordenação da creche são exercidas pelos mesmos profissionais da Escola Municipal.

2.15 – Qualidade de Ensino

Prova Brasil

Segundo os dados do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), a Prova Brasil foi idealizada para produzir informações sobre o ensino oferecido pelas escolas dos municípios, com o objetivo de auxiliar os governantes nas decisões e no direcionamento dos recursos técnicos e financeiros, assim como a comunidade escolar, no estabelecimento das metas e nas implantações das ações pedagógicas e administrativas, visando à melhoria da qualidade do ensino.

Sua primeira edição ocorreu em novembro de 2005, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, que mobilizaram mais de vinte mil colaboradores para atuarem na execução dos trabalhos.

Foram aplicadas provas de Língua Portuguesa (com foco em leitura) e Matemática, com questões elaboradas a partir do que está previsto para as séries avaliadas nos currículos de todas as unidades da Federação e, ainda, nas recomendações dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

As escolas que participam da Prova Brasil, no município de Marinópolis, foram:

- ✓ Escola Municipal José Caetano de Oliveira
- ✓ Escola Estadual Antonio Marin Cruz

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou SAEB), obtidas pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio), com informação sobre rendimento escolar.

Estudos e análises sobre qualidade educacional raramente combinam as informações produzidas por esses dois tipos de indicadores, ainda que a complementaridade entre elas seja evidente. Um sistema educacional que reprova sistematicamente seus estudantes, fazendo com que grande parte deles abandone a escola antes de completar a Educação Básica, não é desejável, mesmo que os concluintes dessa etapa de ensino atinjam elevadas pontuações nos exames padronizados. Por outro lado, um sistema em que todos os alunos aprendam muito pouco na escola. Em suma, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e os adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem. Sabe-se que, no Brasil, a questão do acesso à escola não é mais problema, já que a quase totalidade das crianças ingressam no sistema educacional.

Entretanto, as taxas de repetência dos estudantes são bastante elevadas, assim como a proporção de adolescentes que abandonam a escola antes mesmo de concluir a educação Básica. Outro indicador preocupante é a baixa proficiência obtida pelos alunos em exames padronizados. O IDEB foi desenvolvido para ser um indicador que sintetizasse informações de desempenho em exames padronizados com informações sobre rendimento escolar (taxa média de aprovação dos estudantes na etapa de ensino). Indicadores educacionais como o IDEB são desejáveis por permitirem o monitoramento do sistema de ensino do país. Sua importância, em termos de diagnósticos e norteammento de ações políticas focalizadas na melhoria do sistema educacional, está em:

- a) Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência.
- b) Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas ou redes de ensino.

3. ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADN NOROESTE PAULISTA)

Conforme consta no Art. 2º, do Projeto de Lei de 2011, de Alex Canziani, que dispõe sobre Arranjos de Desenvolvimento da Educação (em trâmite no Congresso Nacional) “ Por Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) entende-se um modelo de trabalho em rede, reunindo um grupo de entes federados com proximidade geográfica e características sociais e econômicas semelhantes, constituído para promover a troca de experiências e a solução conjunta de dificuldades na área da Educação, visando à melhoria de sua qualidade e o fortalecimento do regime de colaboração horizontal, articulado como vertical.”

O projeto Arranjo de Desenvolvimento da Educação do Noroeste do Estado de São Paulo (ADE Noroeste Paulista) nasceu de uma iniciativa do Movimento Todos pela Educação. Em 2009, Mozart Neves Ramos, Presidente do Movimento Todos Pela Educação, apresentou a proposta ao prefeito de Votuporanga, Nasser Marão Filho, que reuniu as lideranças regionais para um primeiro Encontro de Municípios, no dia 14 de agosto, onde participaram, além da equipe proponente do projeto, os municípios do

noroeste paulista, representados pelos gestores municipais da educação, e Luiz Felipe D'Ávila, presidente do Centro de Liderança Paulista (CLP).

Em outubro 2009, um segundo Encontro de Municípios reuniu as lideranças propositoras do projeto ADE, o Centro Universitário de Votuporanga, os gestores municipais da educação e suas equipes técnicas para a realização de uma oficina de trabalho focada na construção de um mapa estratégico integrado que apontava os indicadores que receberam menor pontuação no Plano de Ações Articuladas (PAR) realizado por cada município. Essa metodologia identificou as dificuldades comuns a todos para promover o desenvolvimento da qualidade na Educação na região, mas apontou a possibilidade de serem discutidas e trabalhadas coletivamente se contasse com o suporte de um trabalho em rede, no âmbito do território regional, o que permitiria ampliar o conhecimento do sistema e dos benefícios do PAR, fortalecer o regime de colaboração entre municípios e com os outros dois entes federados, facilitar a troca de experiências educacionais e otimizar recursos públicos com foco em melhores resultados para todos.

Atualmente o ADE Noroeste Paulista conta com 47 municípios: Álvares Florence, Américo de Campos, Aspásia, Cardoso, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Indiaporã, Jales, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Monções, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Olímpia, Ouroeste, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé Do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João de Iracema, Sebastianópolis do Sul, Três Fronteiras, Tanabi, Turiúba, Urânia, Votuporanga.

Dentre as inúmeras ações que foram realizadas pelo ADE, esta integração oportunizou avanços na troca de experiências entre os municípios quanto a soluções educacionais no que tange a contratação de professores, elaboração de planos de carreira e remuneração do magistério, reformas, construções e adequações de escolas e formação continuada de professores. Facilitou, ainda, a adesão dos municípios do Arranjo ao Programa "Mais Educação" bem como permitiu a organização de Congressos Internacionais, Seminário e Jornada Internacional de Educação do Noroeste Paulista.

Este trabalho em rede permite cada vez mais a criação de importantes laços entre as cidades participantes e soma esforços com os entes federados no desenvolvimento de uma educação de qualidade.

5 – METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1 – PNE – Plano Nacional de Educação

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 1 - Marinópolis

O Município de Marinópolis atende 100% das crianças nesta faixa etária. A meta para esta Secretaria é continuar atendendo 100% das crianças com ensino e aprendizagem de qualidade.

Meta 2 – PNE – Plano Nacional de Educação

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 2 - Marinópolis

O Município de Marinópolis atende 100% das crianças nesta faixa etária, seja na Escola Municipal “José Caetano de Oliveira”, que atende crianças de 0 até 11 anos e EJA – Educação de Jovens e Adultos e na EE Antonio Marin Cruz, da rede estadual do Estado de São Paulo que atende os níveis Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio e EJA – Educação de Jovens e Adultos nos mesmos níveis de formação.

Meta 3 – PNE – Plano Nacional de Educação

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 3 - Marinópolis

O Município de Marinópolis atende 100% da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos na rede estadual de ensino em idade/série regular e nas salas de EJA – Educação de Jovens e Adultos para alunos remanescentes que não concluíram em tempo certo.

Meta 4 – PNE – Plano Nacional de Educação

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 4 - Marinópolis

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, garantindo o Atendimento Pedagógico Especializado – APE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Contabilizar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ou outro fundo que venha substituir este ao longo do PME, as matrículas dos estudantes da educação regular da Rede Pública que recebam Atendimento Pedagógico Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado;

4.2 Permanecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado para crianças do Ensino Infantil acima dos 4 anos, Ensino Fundamental I e II e promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do Atendimento Pedagógico Especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Educação Básica, observados a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, conforme interesse da família ou responsável;

4.3 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular sob a alegação da deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino Regular e o Atendimento Pedagógico Especializado;

4.4 Inserir ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para professores(as) para o Atendimento Pedagógico Especializado para as escolas, de acordo com as Resolução SE 61 de 11 de novembro de 2014 que dispõe sobre a Educação Especial;

4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda em todos as etapas níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (ás) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2006 e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7 Promover articulação Inter setorial entre diferentes órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade etária de escolarização, de forma a assegurar a atenção integral ao aluno;

4.8 Garantir ao público-alvo da educação especial o direito de eficiência na aprendizagem, focando a alfabetização, o domínio dos conteúdos apresentados e o desempenho adequado das competências;

4.9 Estimular a formação de grupos de trabalho em parceria com as Secretarias que garantam os direitos da criança e do adolescente e com o Programa São Paulo pela Primeiríssima (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal/ Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo) para coleta de informações sobre crianças e jovens com deficiência em idade escolar fora da escola, orientando e direcionando este grupo às unidades de ensino;

4.10 Garantir a capacitação de profissionais da Educação por meio de parceria com a Secretaria Municipal da Saúde;

4.11 Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta.

Meta 5 – PNE – Plano Nacional de Educação

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Meta 5 – Marinópolis

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do (3º terceiro) ano do Ensino Fundamental, durante os primeiros cinco anos de vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças com práticas eficazes, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.4 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades e potencialidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em estabelecimento de terminalidade temporal;

5.5 Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, seja ela falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas;

5.6 Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno;

5.7 Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;

5.8 Continuidade do PNAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa) ou outro programa que venha substituí-lo, promovendo formação continuada aos professores dos 1ºs aos 3ºs anos com ajuda financeira;

5.9 Garantir aulas de reforço escolar complementar às crianças com maior dificuldade de aprendizagem, no horário adverso ao ensino regular, conforme normas do Órgão Gestor Municipal.

Meta 6 – PNE – Plano Nacional de Educação

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 6 – Marinópolis

Ampliar a oferta de Educação em Tempo Integral no município de Marinópolis de forma a atender 100% dos alunos da Educação Básica, continuando com a Escola de Tempo Integral no Ensino Fundamental anos finais, a cargo da Secretaria Estadual da Educação, e oferecendo aos alunos da rede municipal oficinas e aulas extras no contraturno escolar.

Análise da meta 6 – A EE Antonio Marin Cruz oferece Educação em Tempo Integral para alunos do Ensino Fundamental anos finais, com Currículo organizado e Oficinas Curriculares. É uma das 493 ETIs – Escolas de Tempo Integral do Estado de São Paulo. Na educação municipal a Escola Municipal “José Caetano de Oliveira” não é específica de tempo integral, mas atende os alunos com várias atividades em contraturno, como aulas de informática, aulas de reforço ou recuperação, e atividades desenvolvidas em parceria com o “Projeto Renascer”, juntamente com o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Estratégias:

6.1 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da Rede Pública da Educação Básica com convênios e programas que ofereçam cursos e oficinas de desenvolvimento global, através de parcerias governamentais como “Mais Educação”, “Currículo+ da SEE”, PROERD, Informática, oficinas do CRAS entre outros;

6.2 Oferecer e acompanhar a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, estimulando a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.3 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.4 Continuidade do Programa Mais Educação em parceria com o Governo Federal ou outro que venha substituí-lo nos mesmos moldes.

Meta 7 – PNE – Plano Nacional de Educação

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 7 – Marinópolis

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica):

IDEB EM “JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA”

2011: 6,4

2013: 6,7

META 2015: 6,8

META 2017: 7,0

META 2019: 7,2

META 2021: 7,4

IDEB “EE ANTONIO MARIN CRUZ”

2009: 4,9

2011: 5,1

2013: 5,5

META 2015: 5,8

META 2017: 6,0

META 2019: 6,2

META 2021: 6,4

ESTRATÉGIAS

7.1 Colaborar no estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Colaborar com União e Estado na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.3 Estimular o processo contínuo de avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação definidos pelos entes federativos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.4 Executar o Plano de Ação Articulada (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro

voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Utilizar os indicadores específicos de avaliação instituídos como forma de análise da qualidade da Educação Básica especial, bem como da qualidade de educação bilíngue para surdos;

7.6 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas, às Redes Públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação aos indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7 Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações externas de aprendizagem, considerando o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;

7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que foram aplicadas;

7.9 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10 Apoiar tecnicamente a gestão escolar no planejamento, aplicação e prestação de contas das transferências diretas dos recursos federais às escolas, garantindo a participação da comunidade escolar, visando ampliação da transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11 Aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12 Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as instituições escolares;

7.13 Assegurar a todos os alunos das escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio o acesso a espaços para prática esportiva, bens culturais e artísticos e laboratórios de ciências e de informática, ainda que itinerantes;

7.14 Participar, em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas;

7.15 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

- 7.16 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz em um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.17 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, adolescentes grávidas, em vulnerabilidade social e em situação de rua, em parceria com órgãos municipais relacionados aos direitos humanos, assegurados os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.18 Criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério;
- 7.19 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.20 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento de políticas públicas educacionais;
- 7.21 Promover a articulação dos programas da área educacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação, o atendimento aos estudantes da Rede Escolar Pública da Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.23 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde, à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.24 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.25 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB e outros indicadores, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e a da comunidade escolar;
- 7.26 Assegurar a Educação Ambiental contextualizada nos conteúdos curriculares incluindo atividades de Educação Ambiental externas ao ambiente escolar nas instituições de ensino público, bem como a oferta de formação continuada aos profissionais da educação em parceria com o órgão ambiental municipal;
- 7.32 Fomentar a viabilização de canais de comunicação e divulgação de cronograma de eventos e acontecimentos das unidades de ensino como forma de aproximar família e comunidade;
- 7.33 Incentivar que nas unidades escolares o lúdico seja utilizado como uma estratégia de promoção da aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos.

Meta 8 – PNE – Plano Nacional de Educação

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 8 – Marinópolis

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% menos favorecidos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

8.3 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9 – PNE – Plano Nacional de Educação

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 9 – Marinópolis

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de 97,4% (noventa e sete inteiros e 4 décimos por cento) (http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/sim/dados/cid10_indice.htm) para 98% (noventa e oito inteiros por cento) até 2020 e 99% (noventa e nove por cento) até 2024, ano final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;

9.2 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.4 Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico;

9.5 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades e as associações, por meio de ações de extensão, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.6. Promover metodologias de ensino que favoreçam e valorizem o letramento digital.

Meta 10 – PNE – Plano Nacional de Educação

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 10 – Marinópolis

Oferecer condições de transporte e matrícula de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos em cursos e formações profissionais, concomitantemente ou não ao ensino regular.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Participar de programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da Educação Básica, que o município venha a fazer parte;

10.2 Fomentar matrículas na Educação de Jovens e Adultos e através de parceria com Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais articular a formação inicial de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3 Estimular a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com a característica deste público, inclusive na modalidade de Educação a Distância, através de parcerias com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

10.4 Estimular mecanismos de divulgação e promoção, por meio de programas de bolsas de estudo para participação do público-alvo neste nível de formação financiados por Órgãos Federais e Estaduais competentes.

Meta 11 – PNE – Plano Nacional de Educação

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 11 – Marinópolis

Ampliar as matrículas em Cursos Técnicos e Profissionalizantes nos municípios vizinhos, e em cursos itinerantes que possam ser oferecidos na cidade, incentivando a formação de profissionais, em ETECs e FATECs, cursos de rápida duração, bem como institutos profissionalizantes que ofereçam formação profissional, assegurando condições de transporte e capacitação do municípios.

Estratégias:

- 11.1 Fomentar as matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica levando em consideração a responsabilidades dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2 Promover a Educação Profissional de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- 11.3 Ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas Redes Públicas Estaduais de Ensino;
- 11.4 Estimular mecanismos de divulgação e promoção, por meio de programas de bolsas de estudo para participação do público-alvo neste nível de formação financiados por Órgãos Federais e Estaduais competentes;
- 11.5 Desenvolver ações de sensibilização do público-alvo para o acesso às informações pertinentes aos benefícios que a formação profissional técnica dispõe, incentivando o ingresso neste tipo de formação;
- 11.6 Promover através de parcerias com Saúde e Assistência Social, pesquisa para contabilizar o público-alvo da Educação Especial, assim como, fazer a verificação de cursos profissionais técnicos de nível médio adequados às características destes alunos;
- 11.9 Promover pesquisa junto aos alunos do Ensino Fundamental anos finais, sobre a preferência de cursos profissionais técnicos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho.

Meta 12 – PNE – Plano Nacional de Educação

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 12 – Marinópolis

Incentivar a participação da comunidade de Marinópolis na educação superior com ajuda financeira em forma de bolsas de estudo, complementação financeira e transporte, principalmente entre jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, elevando em 50% até o ano da vigência deste plano.

Estratégias:

- 12.1 Garantir condições de acessibilidade nas instituições de Ensino Superior, na forma da legislação;
- 12.2 Estimular a expansão das instituições de Ensino Superior cujo acesso seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Estadual e Federal, mediante termo de adesão, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;
- 12.3 Estimular mecanismos para ocupar vagas ociosas em cada período letivo na Ensino Superior público;
- 12.4 Acompanhar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Ensino Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.5 Fomentar a oferta de Ensino Superior público e gratuito, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica para atender o déficit de profissionais em áreas especializadas;

12.6 Buscar em instituições de ensino superior da região convênios que contemplem bolsas de estudo em sistema de parceria entre a universidade e a Prefeitura Municipal, garantindo descontos e bolsas para os alunos mais carentes;

12.7 Continuar com apoio financeiro cedido pela prefeitura aos alunos estudantes do município, verificando sempre a necessidade familiar e acompanhando as notas e faltas dos cursistas de primeira licenciatura.

Meta 13 – PNE – Plano Nacional de Educação

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 13 – Marinópolis

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente das instituições de ensino para 75% (setenta e cinco por cento), incentivando profissionais do município a buscar formação em níveis de mestrado e doutorado através de diversos programas de formação.

Estratégias:

13.1 Incentivar e acompanhar a elevação do padrão de qualidade das instituições de educação superior, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.2 Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Ensino Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.3 Articular ações visando convênio em consonância com a Portaria Capes nº 26/12, entre o órgão gestor municipal e instituições de Ensino Superior para viabilizar formações em nível de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) objetivando promover localmente, um maior grau de qualificação dos recursos humanos, principalmente para pertencentes a quadros de docentes.

Meta 14 – PNE – Plano Nacional de Educação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 14 – Marinópolis

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* da população de Marinópolis

Estratégias:

14.1 Elaborar, no prazo de dois anos, um sistema de consulta pública para censear o número de mestres e doutores titulados no município, de forma a fornecer dados para o acompanhamento da evolução desta meta;

14.2 Promover por meio de parcerias com instituições de Ensino Superior o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as universidades, pesquisa e extensão;

14.3 Buscar e incentivar parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância;

14.4 Acompanhar e estimular ações de ampliação dos investimentos na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes;

14.5 Articular ações visando convênio em consonância com a Portaria Capes nº 26/12, entre o órgão gestor municipal e instituições de Ensino Superior para viabilizar formações em nível de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) objetivando promover localmente, um maior grau de qualificação dos recursos humanos, principalmente para pertencentes a quadros de docentes.

Meta 15 – PNE – Plano Nacional de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 15 – Marinópolis

Assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PME.

Total de professores na Rede Pública de Marinópolis (2015)	Total de professores com formação em nível superior	Meta intermediária (85% dos professores com formação superior específica até o 5º ano do PME)	Meta final (100% dos professores com formação superior específica até o 5º ano do PME)
57	96,5%	Atingida	Elevar o percentual de professores com formação superior em mais 3,5% para atingir 100%

Estratégias

15.1 Fortalecer parcerias com instituições que promovam programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.2 Valorizar as práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;

15.3 Intensificar a formação continuada através de HTPCs (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HFC (Horário de Formação Continuada) com aproveitamento dos treinamentos do material pedagógico, atualização das legislações e estudos pertinentes a melhoria do ensino público, visando educação de qualidade e alcance das metas previstas para cada segmento.

Meta 16 – PNE – Plano Nacional de Educação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 16 – Marinópolis

Formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Número de professores na Rede Pública de Marinópolis (2015)	Número de professores com formação em nível de Pós-graduação	Porcentagem de professores com formação em nível de Pós-graduação	Meta final (50% dos professores com formação em nível de Pós-graduação até o final da vigência deste PME)
57	12	21%	Elevar o percentual de professores com formação em pós-graduação em 29 pontos percentuais para atingir 50%

ESTRATÉGIAS

16.1 Manter pólo de pós-graduação ativo no município de Marinópolis para atender a demanda de formação continuada a professores da rede e outros profissionais interessados, através de convênio com universidades que não onerem ao município e ofereçam formação de qualidade;

16.2 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionar a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Ensino Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;

16.3 Consolidar política de formação de professores na Educação Básica;

16.4 Buscar parceria com instituições de Ensino Superior estaduais e federais para oferta de vagas de cursos de pós graduação em instituições públicas e privadas.

Meta 17 – PNE – Plano Nacional de Educação

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 17 – Marinópolis

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública da educação básica de Marinópolis obedecendo ao Plano de Carreira do Magistério, Lei Complementar nº 20 de junho de 2010, reformulada pela Lei Complementar nº 35 – de 27 de junho de 2012, e considerando decreto nº 1.889 de 12 de novembro de 2013, que disciplina evolução funcional e sua continuidade.

ESTRATÉGIAS

17.1 Assegurar a valorização e acompanhamento permanente para atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

17.2 Garantir a continuidade do Plano de Carreira do Magistério, das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para acompanhar a política de valorização do magistério;

17.3 Implementar políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial, mediante repasses de recursos financeiros da União.

Meta 18 – PNE – Plano Nacional de Educação

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 18 – Marinópolis

Assegurar a atualização e revisão do Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino, com a participação das comissões paritárias instituídas por representantes das categorias sempre respeitando o orçamento municipal e os impactos das evoluções na folha de pagamento.

	SITUAÇÃO ATUAL DO MUNICÍPIO Plano de Carreira	Jornada adequada à Lei do Piso	Salário proporcional ao Piso Nacional Docente 2014
Professores	Sim	Sim	Acima

ESTRATÉGIAS:

18.1 Assegurar o acompanhamento permanente para atualização do Plano de Carreira Municipal a cada 3 (três) anos, visando equiparar as condições entre os planos do magistério dos sistemas públicos, observando as indicações da Meta 17 sobre valorização;

18.2 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para o município, que tenha aprovada lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os profissionais da educação;

18.3 Garantir a continuidade das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para subsidiar a reestruturação do Plano de Carreira.

Meta 19 – PNE – Plano Nacional de Educação

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 19 – Marinópolis

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS:

19.1 Aderir aos programas federais de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais de educação, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Realizar Seminários Permanentes de Educação, com o intuito de acompanhamento da execução deste PME, juntamente com a Comissão Coordenadora instituída pela Portaria Municipal nº 1283, de 05 de janeiro de 2015 e Conselho Municipal da Educação;

19.3 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres - APM, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;

19.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

Meta 20 – PNE – Plano Nacional de Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Meta 20 – Marinópolis

Ampliar os recursos destinados à Educação Pública do município, aplicando de forma eficiente e transparente os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

ESTRATÉGIAS:

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.3 Assegurar após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, o padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.4 Ampliar o investimento municipal em educação pública de forma a atingir o patamar mínimo pré-estabelecido pela União até o último ano de vigência desta Lei;

20.5 Garantir que o dirigente municipal da pasta educacional seja gestor pleno dos recursos vinculados à educação, a partir do segundo ano de vigência deste PME, sob o acompanhamento, controle e fiscalização de conselhos, tribunais de contas estaduais e municipais e demais órgãos fiscalizadores, sendo constituído para tanto uma equipe técnica de apoio que atue nas próprias dependências do órgão gestor educacional, objetivando auxiliar o dirigente municipal como ordenador de despesas;

20.6 Cumprir as exigências necessárias para a manutenção do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou outro fundo que venha a substituí-lo.

6 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O Plano Municipal da Educação, com duração entre os anos de 2015 a 2025, foi constituído de forma democrática e em complementação ao Plano Municipal de Educação 2007/2016 implantado através do decreto nº 1452 de 12 de março de 2007 e tendo por base o Plano Nacional de Educação, **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014**, de modo que toda sociedade comprometida com a qualidade da educação ligada diretamente ou não ao contexto educacional, pode por meio de suas representatividades colaborarem de forma significativa para a constituição deste importante documento.

Para o acompanhamento da execução deste PME e sua avaliação será realizado a cada dois anos Seminários, organizados pela Comissão Coordenadora instituída pela Portaria Municipal nº 1283, de 05 de janeiro de 2015 e Conselho Municipal da Educação, garantindo a participação de toda sociedade civil. Caberá a Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes com vistas a correções de deficiência e distorções.

Contudo cabe destacar que para garantia da aplicação de todos os compromissos firmados no PME, será necessário que as discussões sobre o tema não se esgotem na participação em eventos, mas sim seja um processo permanente de debate, reflexões, propostas e ideias de toda sociedade para que todos conheçam amplamente e acompanhem sua implementação.

Todo processo de elaboração e revisão, representa a solidificação de políticas de valorização da Educação Municipal em todas as suas vertentes.

7 – GLOSSÁRIO

Despesas Empenhadas

O Empenho é o primeiro estágio da despesa. É o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condições. (Lei Federal 4320/64, Art. 58). É a garantia de que existe crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Empenhar é garantir a um fornecedor de serviços e bens que a repartição pública tem autorização legal para realizar gastos. O empenho compromete a autorização dada na lei orçamentária e é trazido na aprovação formal do gasto, em processo administrativo, pelo ordenador de despesa, será formalizado mediante a emissão da “Nota de Empenho”, onde deve constar o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária. Não podendo esquecer que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho. (art.60 da Lei Federal nº 4.320/64).

Despesas Liquidadas

O segundo estágio da execução da despesa pública é denominado de liquidação. A Liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. (art. 63 Lei Federal Nº 4.320/64) A liquidação da despesa, que pode também ser chamada de apropriação da despesa na área contábil, é a verificação do implemento de condição do empenho tendo por objetivo apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. Durante o exercício financeiro a despesa somente surgirá na etapa da liquidação, tendo em vista que é nesse momento que se configura o objeto do empenho: recebimento de bens e de serviços. O termo liquidação na área pública é utilizado para representar as atividades de preparação de uma despesa para pagamento. É nesse momento, que se reconhece o compromisso a pagar aos seus fornecedores de bens ou serviços, e simultaneamente surge o direito de receber do fornecedor perante a entidade. A emissão por parte dos fornecedores de notas fiscais, faturas, recibos, que servirão de suporte para se verificar, por meio do ato de atestar e conferir esses documentos, a existência da obrigação a pagar e do direito a receber.

Despesas Pagas

A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga. (art. 64 Lei Federal Nº 4.320/64)

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

CADERNOS DE EDUCAÇÃO/ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO (CNTE). Brasília, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, Ano XVIII, nº28, P. 335 – 457, nov.2014. 2ª Edição Ampliada.

CASTILHERI, Meiriane Aparecida; SILVA Priscila Francisca. Votuporanga e seus feitos na educação: um estudo de caso. – Votuporanga: Edição do Autor, 2007.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CONTEE. *Plano Nacional da educação: uma conquista das entidades e do movimento social*. Brasília/DF. 2014. 46p.

Disponível em <<http://meumunicipio.org.br/meumunicipio/municipio/355710>>

Disponível em <file:///C:/Users/educa/Downloads/PNE_-_Lei_10172-_09-01-01.pdf>

Disponível em

<http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Brazil_location_map.svg#mediaviewer/File:Brazil_location_map.svg>

Disponível em <<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3557105>>

Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ce/plano-nacional-de-educacao/historico_30/03>

Disponível em

<https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoFuncaoEducacao.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2013&periodos=1&cod_uf=35&municipios=355710>

FRAGO, Antônio Viñao; ESCOLANO, Agustín. Currículo, espaço e subjetividade: a arquitetura como programa. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1998. 152 p.

GODOI, E. B. BREYER, E. A. M. M. In: RAMOS, M. N.; ABRUCIO, Fernando Luiz. Regime de colaboração e associativismo territorial: arranjos de desenvolvimento da educação. — São Paulo: Fundação Santillana, 2012;

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2007/2016, Decreto nº 1452 de 12 de março de 2007.

ANEXOS



Figura 1 - Reunião do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa



Figura 2 - I Seminário Municipal de Educação



Figura 3 - Formação do Sistema SER - Editora Abril



Figura 4 - Prêmio Gestor Nota 10 - 50 melhores Secretários do Brasil



Figura 5 - Formatura PROERD



Figura 6 - Programa Via Rápida Empregos



Figura 7 - Leitura no PNE



Figura 8 - Audiência com os Secretários Municipais